ESTADO DO PARA'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

4/25

LEI Nº 1.263 SANTARÉM, E. P.

Declara de Utilidade Pública uma faixa de terras Patrimoniais.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a faixa de terras patrimoniais que contorna o Aéroporto de Santarém inclusive a area anteriormente reservada para uma projetada avenida que devia contornar tôda a extensão do citado Aeroporto.

Art. 2º - Fica expressamente vedada a ocupação das referidas terras e sua concessão por aforamento, até ulterior deliberação do Ministério da Aeronáutica e autorização dêste Legislativo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim e inteiramente como nela se contem.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 23 de abril de 1957.

(Osman Bentes de Souza)
Prefeito Municipal em exercicio.

Publicado nesta Secretaria aos vinte e tres dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e sete.

(Maria Adahyl Dias da Fonseca)
Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal